

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 040, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 145, §§ 2º e 3º, 150 e 151 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o objetivo de apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

I - ADRIANO PEREIRA DE JESUS (matrícula nº 11.328, ocupante do cargo de Assistente Administrativo) - Presidente;

II - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO (matrícula nº 11.245, ocupante do cargo de Assistente Administrativo) - Membro titular;

III - JOSE ORLANDO ALVES SILVA (matrícula nº 11.191, ocupante do cargo de Agente de tributos) - Membro titular; e,

IV - ALTAIR BARBOSA CARDOSO (matrícula nº 11.114, ocupante do cargo de Assistente Administrativo) - Membro suplente.

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 009, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 122, 130, inciso III, 131, 135, inciso XII, 136, 143, inciso I, 145, § 2º, 149, 150, 151, 152, inciso I, e 153 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no **Processo administrativo nº 034, de 11 de outubro de 2019**, proveniente de apuração de irregularidade(s) no serviço público constatada(s) pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), em fiscalização de propósito específico, nos termos do Edital nº 511, de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) de 15/08/2019, e do Módulo analisador do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo administrativo nº 034, de 11 de outubro de 2019**, e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão disposta no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal